



RESOLUÇÃO Nº 614, DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Mesa Diretora)

Altera a Resolução 608/2021, que reajustou os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de 1º de janeiro de 2022, para complementar o reajuste a partir de 1º de maio de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2022, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 608, de 30 de novembro de 2021, que reajustou os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, a partir de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como os benefícios de aposentadoria, serão reajustados nos percentuais correspondentes a:

I - 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022; e

II - 5% (cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2022.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois (28/06/2022).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois (28/06/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo